

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)

Serviço/Organismo: Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE, I. P.)

Cargo: Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

Enquanto Vice-Presidente do Conselho Diretivo da AGSE, I. P., com responsabilidade sobre os sistemas de informação e a transformação digital, cabe-lhe garantir uma atuação moderna, segura e tecnicamente rigorosa, assegurando que as infraestruturas tecnológicas e os sistemas digitais que suportam o sistema educativo funcionam com fiabilidade, eficiência e coerência em todo o território nacional. Deve promover a consolidação e modernização do parque aplicacional, reduzindo a fragmentação tecnológica existente e racionalizando os custos operacionais, assegurando uma arquitetura tecnológica integrada e ajustada às necessidades das escolas e dos serviços.

Compete-lhe liderar a definição e implementação de uma estratégia digital unificadora, que assegure a plena interoperabilidade entre plataformas, a eliminação de redundâncias e a redução significativa dos mais de trezentos sistemas atualmente existentes, promovendo soluções robustas, escaláveis e orientadas ao princípio “uma só vez”. Deve garantir o desenvolvimento de sistemas estruturantes que suportem as principais jornadas do sistema educativo - a jornada do aluno, a jornada dos recursos humanos e a jornada da administração e gestão escolar - respondendo de forma articulada às necessidades dos serviços centrais, das escolas, das autarquias e das CCDR.

Compete-lhe ainda definir e implementar o modelo canónico de dados do sistema educativo, garantindo normalização semântica e técnica, qualidade da informação, integridade dos dados e suporte à tomada de decisão baseada em evidência, promovendo um ecossistema digital verdadeiramente integrado e interoperável.

É igualmente sua responsabilidade assegurar a modernização e a resiliência das infraestruturas tecnológicas das escolas, reforçando a conectividade, promovendo a renovação dos routers, switches e demais equipamentos de rede, e garantindo a instalação de pontos de acesso *Wi-Fi* adequados às exigências pedagógicas. Deve assegurar que a evolução tecnológica melhora a qualidade dos serviços prestados às escolas, reduz a carga administrativa e reforça a autonomia das lideranças escolares.

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

A sua atuação deve contribuir para um sistema educativo mais simples, moderno e digitalmente integrado, reforçando a fiabilidade dos processos, a segurança tecnológica e a igualdade de acesso às ferramentas digitais. Deve assegurar a articulação estreita com as restantes áreas da AGSE, I. P., e com os organismos do Ministério, garantindo que a evolução tecnológica se encontra alinhada com os objetivos estratégicos definidos pelo membro do Governo responsável pela área da educação, contribuindo para um serviço público mais eficiente, transparente e orientado para as necessidades da comunidade educativa.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Sem prejuízo das atribuições legalmente definidas para a AGSE, I. P., compete ao Vice-Presidente responsável pelos sistemas de informação e pela transformação digital assegurar a coordenação estratégica, a modernização tecnológica e a gestão integrada das infraestruturas e plataformas digitais que sustentam o funcionamento do sistema educativo.

Neste âmbito, compete-lhe, designadamente:

1. Definir, manter e desenvolver a arquitetura de sistemas de informação da educação, garantindo coerência tecnológica, alinhamento estratégico entre plataformas, eliminação de redundâncias e adequação às necessidades das escolas, das CCDR, das autarquias e dos serviços centrais;
2. Definir, implementar e governar o modelo canónico de dados do sistema educativo, assegurando normalização semântica, integridade e qualidade dos dados, coerência interinstitucional e condições para analítica avançada, inteligência artificial e tomada de decisão baseada em evidência;
3. Desenvolver e operacionalizar um sistema integrado de gestão de dados e analítica, assegurando a recolha, tratamento, análise e disponibilização de informação rigorosa, atualizada e relevante, incluindo *dashboards*, indicadores estratégicos e modelos preditivos que apoiem a gestão escolar e a administração educativa;
4. Garantir o desenvolvimento, implementação e evolução dos sistemas de informação estruturantes, cobrindo as principais jornadas do sistema educativo - a jornada do aluno, a jornada dos recursos humanos e a jornada da administração e gestão escolar - assegurando plataformas robustas, fiáveis, interoperáveis e orientadas ao princípio “uma só vez”;
5. Conduzir a consolidação, racionalização e modernização do parque aplicacional, reduzindo significativamente o número de sistemas atualmente existentes, eliminando soluções obsoletas, promovendo eficiência operacional e reduzindo os custos de exploração;
6. Assegurar a modernização e resiliência das infraestruturas tecnológicas das escolas, garantindo conectividade de alta performance, renovação dos routers, *switches* e cablagem, e instalação de pontos de acesso Wi-Fi adequados às exigências pedagógicas e operacionais;

7. Promover a utilização de inteligência artificial e automações, aplicando estas tecnologias à desmaterialização de processos, automatização de tarefas repetitivas, análise preditiva, identificação de riscos e geração assistida de documentos e fluxos de trabalho, sempre com supervisão humana e respeito pelos princípios éticos e legais aplicáveis;
8. Garantir níveis elevados de cibersegurança e continuidade digital, assegurando mecanismos de prevenção, detecção, resposta e recuperação que protejam os sistemas críticos, os dados institucionais e as informações pessoais;
9. Estruturar e desenvolver a área interna de sistemas de informação e transformação digital, dotando a AGSE de capacidades modernas de gestão de produto, arquitetura empresarial, engenharia de *software*, interoperabilidade, gestão e ciência de dados, cibersegurança e automação;
10. Implementar e coordenar a fábrica de reengenharia de processos da AGSE, assegurando o mapeamento, redesenho, simplificação e automatização de processos administrativos e operacionais, reduzindo burocracias, erros e redundâncias, e melhorando a experiência dos utilizadores;
11. Promover a articulação sistemática com todas as áreas de negócio da AGSE, garantindo que a evolução tecnológica suporta a desmaterialização integral dos processos, reforça a eficiência operacional e responde às necessidades concretas das escolas e dos serviços;
12. Estabelecer standards e orientações técnicas nacionais, posicionando a AGSE como entidade de referência em sistemas de informação, interoperabilidade, transformação digital, automações, cibersegurança e governação tecnológica no setor público educativo;
13. Assegurar coordenação permanente com os organismos do Ministério, com as autarquias e com as CCDR, garantindo evolução coerente dos sistemas de informação, alinhamento territorial e execução integrada das políticas públicas de Educação;
14. Prestar apoio técnico especializado ao membro do Governo, assegurando análises, recomendações e propostas estratégicas que reforcem a modernização administrativa, a simplificação, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade educativa.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

1. Consolidar, modernizar e integrar o ecossistema de sistemas de informação da educação, reduzindo a fragmentação tecnológica e promovendo plataformas digitais fiáveis, seguras e interoperáveis.
2. Assegurar uma arquitetura digital unificada para todo o sistema educativo, garantindo coerência tecnológica, normalização de dados e eliminação de redundâncias entre aplicações e serviços.

3. Reforçar a utilização estratégica dos dados na administração educativa, promovendo qualidade, integridade e disponibilidade da informação e assegurando o uso sistemático de analítica avançada e inteligência artificial para apoio à decisão e melhoria contínua.
4. Modernizar e robustecer as infraestruturas tecnológicas das escolas, garantindo conectividade adequada, equipamentos de rede atualizados e condições que permitam uma experiência digital estável, segura e de elevada qualidade em todo o território.
5. Promover a desmaterialização e automação dos processos administrativos, reduzindo a carga burocrática e aumentando a eficiência através de soluções digitais partilhadas, escaláveis e orientadas ao princípio “uma só vez”.
6. Desenvolver capacidades internas de engenharia, arquitetura, gestão de produto, dados e segurança, estruturando uma área de sistemas de informação capaz de responder de forma moderna e eficaz às necessidades do sistema educativo.
7. Fomentar uma cultura de inovação e transformação digital, promovendo o uso responsável de inteligência artificial, automações e tecnologias emergentes, em estreita articulação com as áreas de negócio da AGSE.
8. Reforçar a articulação institucional, através de sistemas de informação interoperáveis e robustos, com as CCDR, autarquias e organismos do Ministério, garantindo alinhamento territorial, coerência tecnológica e evolução conjunta dos sistemas e processos educativos.

OBJETIVOS A ATINGIR

1. Executar, até junho de 2026, a totalidade das iniciativas do Plano Estratégico de Sistemas de Informação financiadas pelo PRR, assegurando o cumprimento rigoroso das metas contratualizadas, a qualidade técnica das entregas e o reporte integral às estruturas de governação nacionais e europeias;
2. Definir, até dezembro de 2026, o quadro de governação tecnológica e os standards digitais da educação, estabelecendo normas, requisitos técnicos, políticas de interoperabilidade, critérios de homologação, arquitetura de referência e orientações transversais para todos os sistemas, plataformas e infraestruturas tecnológicas utilizadas por escolas, autarquias, CCDR e serviços centrais;
3. Implementar, até março de 2027, o Modelo Canónico de Dados do Sistema Educativo, assegurando normalização semântica e técnica, regras de qualidade, integração com fontes oficiais e mecanismos automáticos de validação que garantam informação fiável e consistente para apoio à decisão e às operações nacionais;
4. Definir, até dezembro de 2026, o modelo de operação tecnológica da AGSE, incluindo estratégia cloud, gestão de licenciamento, normas de segurança, planos de suporte e critérios de continuidade de serviço, assegurando sustentabilidade financeira e mitigação dos riscos tecnológicos;
5. Desenvolver e implementar, até dezembro de 2027, a nova geração de sistemas estruturantes do sistema educativo, assegurando a disponibilização de sistemas de informação que cubram as jornadas dos recursos humanos, dos alunos e da administração e gestão escolar, garantindo plataformas robustas, escaláveis, interoperáveis e orientadas ao princípio “uma só vez”;
6. Reduzir, até junho de 2027, em pelo menos 40% o número total de sistemas de informação da educação, em linha com o estipulado pelo Plano Estratégico de Sistemas de Informação (PESI) do MECI, consolidando-os num portefólio unificado, moderno, seguro e interoperável, assegurando uma redução acumulada de, pelo menos, 50% da despesa OPEX;
7. Atingir, até dezembro de 2027, plena interoperabilidade do sistema educativo, garantindo normalização integral de dados, APIs estáveis e monitorizadas, sincronização automática entre escolas, serviços centrais, autarquias e CCDR, e a eliminação completa de redundâncias tecnológicas e fluxos manuais;
8. Desmaterializar e automatizar, até dezembro de 2027, a totalidade dos processos administrativos suportados pelos sistemas de informação, eliminando tarefas repetitivas, reduzindo intervenções manuais e assegurando fluxos digitais integrados com recurso a assinaturas eletrónicas qualificadas;
9. Assegurar, até dezembro de 2027, a conformidade de todas as plataformas digitais da AGSE com os requisitos de acessibilidade e inclusão, garantindo cumprimento integral dos *standards* e promovendo igualdade de acesso para todos os utilizadores;
10. Assegurar que 100% das escolas dispõem de conectividade de alta performance até dezembro de 2027, garantindo redundância técnica, reforço das infraestruturas de rede e instalação de Access Points em todas as salas de aula e espaços pedagógicos;

11. Implementar, até dezembro de 2026, o Plano de Continuidade Digital e Cibersegurança Escolar, assegurando mecanismos de detecção e resposta imediata, procedimentos de recuperação rápida e zero interrupções superiores a quatro horas resultantes de incidentes críticos, garantindo uma disponibilidade mínima de 99,5% dos sistemas críticos;
12. Garantir, até 2027, a plena resiliência tecnológica dos processos operacionais críticos, incluindo concursos de professores, matrículas e provas e exames, assegurando redundância sistêmica, contingência tecnológica e governação operacional clara.
13. Constituir, até dezembro de 2026, a área interna de Sistemas de Informação e Transformação Digital da AGSE, dotando-a de competências completas em arquitetura, engenharia de sistemas, gestão de produto, interoperabilidade, ciência e gestão de dados, automações, IA e cibersegurança;
14. Implementar, até dezembro de 2026, a Fábrica de Reengenharia de Processos da AGSE, assegurando o mapeamento, simplificação e automação progressiva dos processos administrativos e operacionais da educação, em articulação com escolas, CCDR, autarquias e serviços centrais;
15. Criar, até dezembro de 2026, o Modelo de Suporte Digital ao Sistema Educativo, assegurando atendimento omnicanal, triagem assistida por inteligência artificial, automações inteligentes e níveis de serviço consistentes em todo o território.
16. Criar, durante 2026 e até dezembro de 2027, o portefólio *dashboards* estratégicos, assegurando atualização automática e disponibilização regular de dados sobre rede escolar, recursos humanos, percurso dos alunos, conectividade, segurança digital, desempenho dos sistemas de informação e estado das infraestruturas.
17. Rever e atualizar, até dezembro de 2027, o Plano Estratégico de Sistemas de Informação do MECI, garantindo alinhamento com a evolução tecnológica, prioridades definidas pelo membro do Governo e necessidades emergentes das escolas, dos serviços e do sistema educativo como um todo.

Sem prejuízo de os objetivos terem horizonte definido até 2028, não se dispensa a respetiva atualização, adaptação ou complemento ao longo do mandato, sempre que tal se revele necessário, garantindo flexibilidade estratégica, alinhamento permanente com as prioridades do membro do Governo e capacidade de resposta à evolução das necessidades do sistema educativo.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Para o cumprimento da missão e dos objetivos definidos, devem ser garantidos à Vice-Presidente responsável pelos sistemas de informação e pela transformação digital os recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiros adequados, bem como o acesso permanente à informação relevante e às equipas técnicas indispensáveis ao exercício das suas funções. Deve ser assegurada formação específica, sempre que necessária, designadamente nas

áreas de arquitetura de sistemas, interoperabilidade, ciência e gestão de dados, cibersegurança, transformação digital, automação e inteligência artificial, visando a modernização das infraestruturas tecnológicas, o reforço da resiliência e da segurança digital, a melhoria da eficiência administrativa e a plena implementação das medidas previstas na presente carta de missão.

OUTROS

A FCCN - Serviços Digitais da Educação (unidade da AGSE, I. P.) é equiparada a entidade pública empresarial para efeitos de recrutamento de pessoal;

Existe um regime excecional e temporário aplicável durante os 24 meses iniciais da AGSE, I. P., para acelerar a transformação digital do setor.

Fator crítico de sucesso – otimização dos sistemas de informação e das infraestruturas tecnológicas.

Lisboa,

O Ministro da Educação, Ciência e Inovação